



TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO LOCATÁRIO** e **IVALDO TIBURSKI**, brasileiro, casado, do comércio, CPF sob nº 063.752.000-91, portador da cédula de identidade n.º 9025288177, residente e domiciliado em Frederico Westphalen, doravante denominado **LOCADOR**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores, aplicando-se ainda, as disposições contidas no Código Civil, tendo como base a Dispensa de Licitação nº 56/2015 Processo nº 203/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 210/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 15 de dezembro de 2017, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA (do pagamento e reajuste): É reajustado o valor mensal do aluguel com base no índice IGP-M/FGV de 7,1374% para **RS 1.874,90 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)** mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 22.498,80 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**. O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **RS 43.498,80 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 12 de dezembro de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Locatário

Testemunhas:

Carina da Silveira: _____
CPF: 016.708.600-60

IVALDO TIBURSKI

Representante Legal
Locador

Guilherme Baptista Piovesan: _____
CPF: 006.786.520-82